



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.764 /

"DENOMINA RUA ANTONIO GRIZARO VIEIRA, VIA PÚBLI  
CA DO LOTEAMENTO JARDIM CENTENÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica denominada RUA ANTONIO GRIZARO VIEIRA, a via pública, sem denominação oficial, do Loteamento Jardim Centenário, que tem como início o entroncamento com a Rua Argentina e como término a ponte de ligação da Av. Vereador Edmundo Cardillo com o Jardim Centenário.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE OUTUBRO DE 1985.

  
JOSÉ AURÉLIO VILLELA

Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2951, de 12/11/85.